

Londrina, 08 de março de 2022. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

**RESOLUÇÃO PRES Nº 027/2022**

**O PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade anônima de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando a necessidade da Londrina Iluminação S.A possuir um Responsável Técnico registrado junto ao CREA-PR, haja vista a natureza das atividades e serviços prestados por esta empresa;

Considerando o desligamento do então responsável técnico que ocorreu de forma inesperada, bem como, tendo em vista que está em andamento estudo para formalização de concurso público que viabilizara a contratação de profissional Engenheiro Eletricista;

Considerando o Parecer Jurídico nº 09/2022 datado de 02/03/2022 emitido pela assessoria jurídica desta empresa;

Considerando ainda a deliberação exarada pelo Conselho de Administração - Reunião nº. 110ª datada de 11/03/2022.

E por fim, de acordo com as orientações realizadas pelo CREA/PR via protocolo 75452/2022-CREA-PR;

**RESOLVE:**

1. Exonerar o empregado **RE027 - GUILHERME AKIO HAYASAKA**, em 17/03/2022, da Função Gratificada de Coordenador de Operações;
2. Cessar o pagamento da **periculosidade** do empregado **GUILHERME AKIO HAYASAKA – RE027 a partir de 17/03/2022**;
3. Atribuir ao empregado **RE027 - GUILHERME AKIO HAYASAKA** o **Adicional de Responsabilidade Técnica (ART)** temporário, a partir de **18/03/2022**, de acordo com a deliberação da Reunião nº 110ª CAD, o qual, deverá exercer temporariamente as seguintes atribuições:

- I. Elaboração de projetos técnicos de engenharia elétrica, voltados à iluminação pública (e áreas afins) viária, ornamental, predial e de destaque;
- II. Elaboração de projetos luminotécnicos viários e ornamentais;
- III. Elaboração de Memoriais Descritivos, Composições de Custos, Orçamentos e demais materiais técnicos para execução de projetos de iluminação e elétricos;
- IV. Acompanhamento da execução de obras e contratos;
- V. Elaboração de Especificações Técnicas e Termos de Referência para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços;
- VI. Análises técnicas de produtos, incluindo pré-qualificação de materiais;
- VII. Análises, avaliações, medições e relatórios relacionados à iluminação pública, visando levantamentos para novos projetos, verificação de conformidade com normas e projetos, etc;
- VIII. Fiscalização de contratos (serviços e materiais);
- IX. Emissão de ARTs de projetos e execuções de obras;
- X. Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas e tecnologias voltados à iluminação pública e eficientização energética.
  4. Esta resolução entrará em vigor a partir do dia **17/03/2022**.
  5. Revogar as disposições ao contrário.

Londrina, 17 de março de 2022. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor Presidente

## CONSELHOS CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 012/2022 - CMAS DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a indicação de conselheiros para comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o previsto no Art.59, § 2º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- a necessidade de alteração da Portaria SMAS-GAB nº05/2017, que designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMAS, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar Conselheiros e ratificar as indicações da Secretaria Municipal de Assistência Social para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Conselheiros	
Nome	Representação
André Luis Barbosa	Sociedade Civil

Adriana Aparecida Perri Vital	Sociedade Civil
Marcia Gonçalves Valim Paiva	Sociedade Civil
Paulo Roberto Líbano	Sociedade Civil
<b>Servidores Públicos Municipais</b>	
Adriana Aparecida dos Santos	SMAS
Adriana da Cruz Barrozo	SMAS
Carolina Arfelli Bungart	SMAS
Gisele de Cássia Tavares	SMAS
Josiani Severino dos Santos Nogueira	SMAS
Luciana Viçoso de Oliveira	SMAS
Luis Alberto Maccagnan	SMAS
Marclio Ronaldo Garcia	SMAS
Samia Machado Mustafa	SMAS
Sara Elaine de Oliveira Alexius	SMAS
Solange Aparecida de Oliveira	SMAS

**Parágrafo único** – A comissão deverá contar, ainda, com uma representação a ser indicada dentre as equipes dos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, cujo nome deverá ser aposto diretamente na Portaria de nomeação.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de março de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº. 013/2022 - CMAS, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a indicação de conselheiros para participarem da Reunião Descentraliza do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a importância da participação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social em atividades que possibilitem a interlocução e articulação com os órgãos de controle social das demais instâncias,
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Nomear membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para participarem da reunião descentralizada do CEAS-PR, que acontecerá nos dias 07 e 08 de abril, no município de Umuarama.

Representação	Conselheiro
Aline Yassira Marquês da Cunha	Representante de entidade - Titular
Ana Carolina Ferreira	Representante de entidade – Suplente

**Art. 2º** -As despesas no que se refere às diárias, deslocamento, alimentação e hospedagem, serão custeadas com recursos da fonte IGD-M/SUAS e PAB, previstos para ações de controle social.

**Art. 3º** -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de março de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº. 014/2022 - CMAS, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**SÚMULA:** Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Básica.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 2500421 com a OSC-Associação Flávia Cristina;
- a articulação constante com as equipes de referência das unidades de CRASs – relação serviço de referência supervisora e supervisionada;
- as particularidades do atendimento na área rural e a necessidade de ampliação de metas;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2022, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 09 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Aprovar a ampliação de metas 45 metas e valor de referência por meta de R\$128,50 para R\$141,68, do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, na parceria vigente com a OSC-Associação Flávia Cristina, que passará a vigorar como segue:

Proteção Social Básica	Valor Per capita	Meta	Valor Anual
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas	R\$141,68	182	R\$25.785,76

**Art. 2º** -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de março de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº 015/2022 - CMAS DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.